



## DECRETO Nº 3.293/2019

**DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 91 da Lei Orgânica Municipal;**

**CONSIDERANDO**, o falecimento do Senhor **ROBERTO SCARDINI** na data de 01/10/2019, ex-servidor público que esteve à frente da Secretaria Municipal de Administração e da Gerência de Administração, dentre outros cargos;

**CONSIDERANDO**, a vida dedicada à comunidade vendanovense no decorrer de sua vida como cidadão e servidor público municipal;

**CONSIDERANDO**, o consternamento geral da comunidade vendanovense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável servidor público e de ilibado espírito público;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público vendanovense render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

**Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES**

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Bairro Esplanada - Telefax: (28) 3546 -1188

CEP: 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - [www.vendanova.es.gov.br](http://www.vendanova.es.gov.br)



**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado **luto oficial**, por 03 (três) dia, contados da data de seu falecimento, em sinal de pesar, pelo passamento do **Senhor Roberto Scardini**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Venda Nova do Imigrante/ES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante/ES, 01 de outubro de 2019

  
**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**  
**Prefeito Municipal**